

Id:01AB1C01C631AB7D



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022. Objeto da licitação: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos em geral para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Curralinhos-PI, remanescente, conforme termo de referência. Data da abertura: 19 de setembro de 2022, às 08:30 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Curralinhos-PI, 05 de setembro de 2022.

Alexandre Veras Avelino
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Id:030E617A23BBAB7C



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto da licitação: Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de combustíveis para atender a Prefeitura Municipal de curralinhos e suas Secretarias. Data da abertura: 19 de setembro de 2022, às 11:30 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Curralinhos-PI, 05 de setembro de 2022.

Alexandre Veras Avelino
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Id:12525DA628A9ACB5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:30.134.117/0001-29



EDITAL Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHOS – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a Seleção Meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 278/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- 1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de **7,0 (sete)** pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.
- 1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição conforme Anexo III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **08/09/2022** e **09/09/2022**, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.
- 1.4. Após a análise, com data prevista para o dia **12/09/2022**, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
- 1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.
- 1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

- 2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- 2.2. A qualificação do interessado não desnaturaliza a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Para a permanência no cargo os gestores escolares, os diretores selecionados precisam melhorar os indicadores de qualidade de educação na escola:

- Níveis de aprovação na escola;
- Permanência dos alunos na escola;
- Distorção idade-série;
- Resultados obtidos nas avaliações externas e internas, que mostram o nível do ensino oferecido;
- Proficiência em escrita e leitura;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Curralinhos – PI, 05 de setembro de 2022.

Antonio Francisco Pereira Lima
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 001/2018
CPF: 900.104.740-97

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional	Nível superior incompleto	Nível superior completo
	1,5	3
2 – Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	2	4
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de 120 horas	
I-	Diploma / certificado de conclusão de curso de Especialização/Pós Graduação	
II-	Certificado/declaração de conclusão de curso, informando a carga horária.	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	ENDEREÇO
Unidade Escolar Jacob Gomes Barbosa	Avenida São Raimundo nº 272 Centro Curralinhos-PI
Unidade Escola João Paulo II	Localidade Projeto Lagoa Nova Sn, Zona Rural
Creche Municipal Nina Arrais	Avenida São Raimundo Sn, Centro, Bairro Faveira
Escola Municipal Fazenda Jorge	Localidade Barra do Jorge, Sn, Zona Rural
Escola Municipal Lourival Celestino de Sousa	Localidade Pintado, Sn, Zona Rural

(Continua na próxima página)